



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.219 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão Título de Honorífico, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

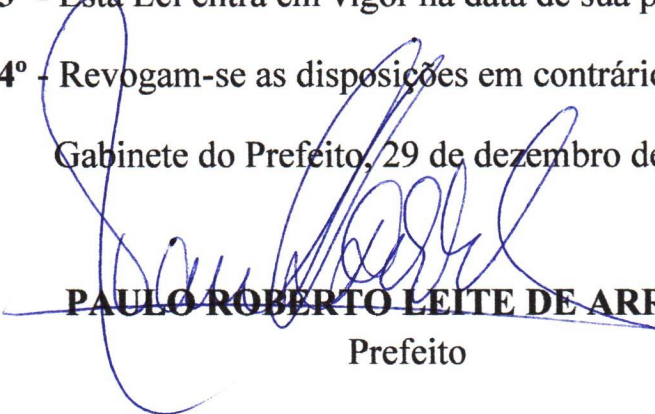
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Vitoriense ao **Primeiro Sargento de Infantaria REGINALDO CAVALCANTE DO REGO**, nascido em 14 de agosto de 1984, natural do Recife – PE, filho de Paulo Roberto Pinto do Rego e Selma Cavalcante do Rego, pelos relevantes serviços prestados ao Município e à Nação Brasileira.

Art. 2º - Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar-se em data e horário posteriormente designados, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador José Antônio da Rocha** e Co-autoria do **Vereador Edmilson Zacarias da Silva**.